DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 17/2018
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Torna Público o expediente no Poder Legislativo de Suzanápolis, no período de 24 de dezembro a 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, no uso de suas legais atribuições, resolve expedir o seguinte ato;

- Considerando a celebração das Festividades Natalinas e da Paz Mundial;

- Considerando a Solenidade Especial de Entrega de Título de Cidadão Suzanapolense com data prevista para 27 de dezembro de 2018;

- Considerando o período de transição de Gestão para o Segundo Biênio desta Legislatura (2019-2020);

- Considerando o encerramento das demonstrações contábeis, financeiras e operacionais; para transição de Gestão;

- Considerando o Decreto Municipal nº 1261 de 20 de dezembro de 2018, publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve tornar Público o horário especial de atendimento Desta Casa;

Art. 1º. O expediente deste Poder em todas as suas dependências, para atendimento ao Público, estará suspenso de 24 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de ano.

Art. 2º. Em conformidade com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 1261 de 20 de dezembro de 2018, em caráter excepcional, poderão os servidores Desta Casa, serem convocados.

Art. 3º. O presente Ato, a critério da Mesa Diretiva eleita para a Gestão 2019-2020, poderá ser revogado quando de sua Posse.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se; publique-se; Cumpra-se.

Suzanápolis-SP, 21 de dezembro de 2018.

Adilson Tiossi

Presidente

Ailton Bete Amorim

Vice Presidente

Evandro do Nascimento Ferreira

1º Secretário

José Luiz Gava

2º Secretário

Registrada em livro próprio na Secretaria da Câmara, afixado na presente data no mural e publicado no diário eletrônico Municipal.

Editais

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EDITAL Nº 02/2018

ADILSON TIOSSI, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o parágrafo terceiro do art. 101 da Lei Orgânica do Município determina que "As Contas do Município deverão ficar anualmente, durante 60 dias, à disposição de qualquer contribuinte, em local de fácil acesso, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei".

Considerando que o art.158 da Lei Orgânica, por sua vez, também normaliza que "A publicação das leis e atos municipais será feita pelo Diário Oficial do Município, ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso, para que produzam seus efeitos regulares";

Considerando a necessidade do atendimento ao princípio da publicidade dos atos públicos;

TORNA PÚBLICO que as contas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, relativas ao exercício de 2016, objeto do **PARECER TC 4254/989/16** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de responsabilidade do ordenador a época, Senhor Osmar Mendanha Dias, encontram-se na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, à disposição de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente edital, para exame e apreciação, podendo, inclusive, questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei. Após esse prazo as contas serão levadas a julgamento.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 21 de dezembro de 2018.

ADILSON TIOSSI
PRESIDENTE

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com